



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

## **RESOLUÇÃO CRMV-ES nº. 4/2018**

**Ementa:** Cria o cargo de “Chefe do setor de eventos”.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, disposto na Resolução CFMV nº. 591/92.

**CONSIDERANDO** a alta demanda dos eventos realizados pelo CRMV-ES, como cursos, seminários e palestras.

**CONSIDERANDO** a necessidade em ter um servidor que fique responsável por toda organização dos eventos, antes, durante e depois.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 410ª Sessão Plenária Ordinária, de 16/7/2018;

### **RESOLVE:**

Art.1º Criar o cargo de chefe do setor de eventos, com o acréscimo de 40% sobre o salário do servidor efetivo que assumir essa função.

Art. 2º A nomeação deverá ser realizada através de portaria.

Art. 3º O servidor nomeado deverá ser responsável pelos eventos que o CRMV-ES ou suas Comissões Temáticas organizem ou apoiem, como reuniões, seminários, cursos, palestras, feiras, plenárias e semanas acadêmicas.

Art. 4º O servidor deverá ser responsável pela organização antes, durante e depois o evento, no sentido de: Escolha e arrumação do espaço; promoção na divulgação através de mala direta em e-mail próprio; solicitação à assessoria de comunicação a divulgação; estruturação do ambiente com data shows, notebook e outros equipamentos necessários; organização de material gráfico, como pastas, canetas e blocos; entrar em contato com possíveis patrocinadores; realização de convites a palestrantes; organização e compra do coffee break, caso necessário; executar a emissão de certificados; realizar avaliação e entregar relatório com resumo do evento para a diretoria ou comissão temática responsável; controle e uso do auditório, com o devido cumprimento da Resolução que disciplina a utilização, sob as formas de cessão de espaços destinados a reuniões e eventos na sede do CRMV-ES, dentre outras responsabilidades inerentes ao cargo de chefe de eventos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES

Art. 5º Caso o evento seja após o expediente, o servidor deverá organizar previamente e deixar tudo pronto, sempre procurando entrar em contato com um membro da diretoria ou da comissão temática sobre o planejamento e execução do mesmo.

Art. 6º O servidor nomeado para esse cargo continuará exercendo suas funções no setor em que atualmente se encontra.

Art. 7º Outras questões deverão ser apreciadas pela diretoria do CRMV-ES.

Vitória, 3 de outubro de 2018

**Méd. Vet. Marcus Campos Braun**  
**Presidente do CRMV-ES**

**Méd. Vet. Rodrigo de Oliveira Uvo**  
**Secretário Geral do CRMV-ES**

